



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI N. 097/95

DATA: 31 DE JULHO DE 1995.

SUMULA: AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Camara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1..Fica aberto no orçamento Vigente do Municipio de Boa Esperança do Iguaçu-PR, um Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).

0502 - 04.07.0211-001	- Div. de Assist. ao Produtor:	
0380 - 3110.00	- Obras e Instalacoes	60.000,00
0601 - 08.47.2392-014	- Div. de Ensino:	
0710 - 3120.00	- Material de Consumo	10.000,00
0730 - 3132.00	- Outros Serv. e Encargos	20.000,00
0701 - 10.58.0212-016	- Divisao de Urbanismo:	
0840 - 3111.01	- Vencimentos e Vant. Fixas	15.000,00
0860 - 3120.00	- Mat. de Consumo	35.000,00
0870 - 3132.00	- Outros Serv. e Encargos	10.000,00
0702 - 10.58.3232-017	- Divisao de Obras:	
0910 - 3120.00	- Material de Consumo	30.000,00
0920 - 3132.00	- Outros Serv. e Encargos	15.000,00
0703 - 16.88.5322-018	- Divisao de Transportes:	
0980 - 3120.00	- Material de Consumo	15.000,00

Art.2..Os recursos necessarios a execucao da presente Lei, decorrerao da anulacao parcial e/ou total das seguintes dotacoes:

0501 - 04.07.0212-008	- Div. de Desenvolvimento Agroindustrial:	
0360 - 4110.00	- Obras e Instalacoes	40.000,00
0370 - 4120.00	- Equip. e Mat. Permanente	10.000,00

Município Criado pela Lei Estadual nº 9231 de 26 de Abril de 1990





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

0502 - 04.18.111-002	- Divisao de Assist. ao Produtor:	
0390 - 4110.00	- Obras e Instalacoes	- 20.000,00
0601 - 08.45.2161-005	- Divisao de Ensino:	
0670 - 4110.00	- Obras e Instalacoes	- 20.000,00
0703 - 16.88.5322-018	- Divisao de Transportes:	
1010 - 4110.00	- Obras e Instalacoes	- 20.000,00
0703 - 16.88.5341-011	- Divisao de Transportes:	
1040 - 4110.00	- Obras e Instalacoes	- 45.000,00
0901 - 03.08.0332-023	- Encargos Gerais do Municipio:	
1190 - 4351.00	- Amortizacao Divida Contrat.-	10.000,00
1200 - 4354.00	- Outras Amortizacoes	- 45.000,00

Art. 2..Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, com efeito retroativo ao dia 01 de Julho de 1995, revogadas as disposicoes em contrario.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperanca do Iguacu-PR, trinta e um dias do mes de Julho do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

Zelino
ZELINO THOMAZI
PREFEITO MUNICIPAL

Município Criado pela Lei Estadual nº 9231 de 26 de Abril de 1990

